

RESOLUÇÃO SEI Nº 0019283794/2023 - SES.CMS

Joinville, 28 de novembro de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 128 -2023 - CMS

Dispõe sobre a Proposta de Termo de Convênio Projeto Unidade Móvel - SESC Saúde Mulher Serviço Social do Comércio - SESC - Prefeitura Municipal de Joinville - Secretaria Municipal de Saúde

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na Lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na Resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS;

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no parecer Nº 21/2023 SEI Nº 0019273324/2023-SES.CMS da Comissão de Assuntos Internos - CAI e considerando;

- que em 02/04/1990 a Lei Orgânica do Município de Joinville que dispõe em seus artigos 140,141,142 e 143 sobre a Política de Saúde e em seu Artigo 145 estabelece sobre a participação do Conselho Municipal de Saúde nas ações de planejamento, controle e avaliação das ações e serviços de saúde;
- que a Lei Municipal nº 8.619/2018, de 04 de outubro de 2018, assegura que o Conselho Municipal de Saúde do Município é o órgão de caráter permanente e deliberativo e que lhe compete acompanhar, analisar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde/SUS no Município, formulando estratégias para o controle e a execução da Política Municipal de Saúde;
- que em 10/10/2023 via Proposta de Parceria SEI nr. 0018236587/2023-SES.DSU, com a finalidade de rastrear o câncer de mama e de colo do útero, além de ações de Educação em Saúde (conscientização do autocuidado e prevenção de cânceres nas escolas, grupos comunitários, comércios, empresas e onde necessário) a mulheres dentro da faixa etária preconizada pelo Ministério da Saúde e/ou com indicação médica, diminuindo a lista de espera no Sistema Único de Saúde/SUS, não havendo repasses de Recursos Financeiros. A capacidade prevista para o período é de 1000 exames, que serão pagos pelo CONTRATANTE, assim como as demais despesas correlatas (pessoal de apoio, segurança, água e outros), bem como o serviço de vigilância 24 horas da Unidade Móvel e a hospedagem/refeição da equipe da UMSM 1. Para a implantação do projeto, deverá o SESC, sem ônus para a PMJ, promover contratação de recursos humanos necessários que atuarão especificamente no projeto. O SESC não cobrará qualquer taxa para atendimento à comunidade;
- que em 20/11/2023 via Justificativa de Interesse Público SEI nr. 0019119254-SES.GAB/SES.DAS/SES.DSU que reconhece a possibilidade de redução do quadro de morbimortalidade, mediante ações organizadas para prevenção e detecção precoce, cujo projeto é operado por Unidade Móvel, tendo assim, caráter itinerante, atuando em municípios interioranos e comunidades periféricas. Nossa cidade conta com 227.160 mulheres na faixa etária entre 25-64 anos (exame citopatológico - colo de útero) e 66.005 mulheres na faixa entre 50-69 anos (exame de mamografia). Mulheres fora das faixas etárias citadas, poderão realizar os exames se possuírem indicação médica. Com uma maior expectativa de vida, este número só tende a crescer. Uma das dificuldades é a de contratualização com empresas para o oferta adequada de mamografia, sendo que atualmente está com uma fila de 2.554 procedimentos. Na coleta de citopatológico, no último quadrimestre de 2022, atingimos apenas 23,9% de cobertura de mulheres entre 25-64 anos. Para suprir a necessidade da equipe temporária de apoio, será realizado em regime de rodízio de escala e os profissionais continuarão com seu vínculo empregatício pelo município, não se aplicando cedência de servidores à entidade;
- que em 22/11/2023 via ofício SEI nr. 0019176389/2023-SES.DAS a SMS solicita aprovação de Proposta de Termo de Parceria SESC Saúde da Mulher e Justificativa do Interesse Público, com previsão de acontecer entre o dia 05/02/2024 a 26/04/2024;
- que em 22/11/2023 via ofício SEI nr. 0019208049/2023-SES.CMS a mesa diretora da CMS encaminha o ofício e anexos supracitados a esta comissão, para análise e parecer em REGIME DE URGÊNCIA;
- que em 24/11/2023 em reunião desta comissão com representante da SMS, que prestou maiores esclarecimentos.

Resolve:

Aprovar, pela maioria dos votos dos conselheiros(as) presentes na CCCLII 352ª Assembleia Geral Ordinária, de 27 de novembro de 2023, a Proposta de Termo de Convênio Projeto Unidade Móvel - SESC Saúde Mulher Serviço Social do Comércio - SESC (0019176389), recomendando que seja realizada a apresentação do resultado ao final do projeto, ao pleno do CMS.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO**.



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 28/11/2023, às 12:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt, Secretário (a)**, em 28/11/2023, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/11/2023, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019283794** e o código CRC **562E4677**.

Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

23.0.285201-4

0019283794v4